



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Gabinete da Prefeita – GAPRE

DECRETO Nº 39, de 30 de outubro de 2023.

Dispõe sobre regras para requerimento e gozo de licença especial prêmio para o ano calendário de 2024 e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo art. 128 e seguintes da Lei Municipal nº. 025/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e

CONSIDERANDO a necessidade de dar seguimento à política de gozo da licença especial prêmio pelos servidores que a ela fazem jus, nos termos do ESPBS (Lei nº. 25/1997) e do Decreto Municipal nº. 09/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar com antecedência as contratações por excepcional interesse público em substituição aos servidores em gozo da licença especial prêmio, principalmente em razão de estarmos diante de um ano eleitoral em 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os períodos entre **1º de janeiro e 30 de junho de 2024 (Semestre 01)** e **1º de julho e 31 de dezembro de 2024 (Semestre 02)** para gozo de licença especial prêmio dos servidores efetivos que fazem jus a este benefício estatutário previsto pelo art. 128 da Lei Municipal nº. 025/1997, obedecidas as regras do Decreto nº. 09/2021, com exceção do disposto nos incisos deste artigo.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Gabinete da Prefeita – GAPRE

I – Serão autorizados os gozos de 06 (seis) licenças especial prêmio para cada período previsto no *caput* deste artigo (Semestre 01 e Semestre 02);

II – Não haverá reserva de vagas específicas por Secretaria nos referidos períodos, sendo os beneficiários os primeiros 06 (seis) que reúnam as condições de elegibilidade de gozo previstas parágrafo único do Art. 109 da Lei Municipal nº. 025/97, para cada um dos semestres de 2024.

III – Os pedidos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Administração, entre os dias 06 e 08 de novembro de 2023, no horário normal de expediente (8h às 12h e das 13h às 15h), ficando o formulário padrão disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal (Aba: Publicações > Formulários);

IV – O resultado dos servidores que gozarão da licença será divulgado até o dia 13 de novembro de 2023 no site oficial da Prefeitura Municipal (barradesantana.pb.gov.br), com prazo de recurso ao resultado, a ser impetrado também diretamente na SEMAD, até 16 de novembro de 2023, no horário normal de expediente, com análise e divulgação dos resultados dos recursos em 20 de novembro de 2023;

V – Os servidores que gozarão da licença deverão comparecer à SEMAD para assinatura do termo de gozo e recebimento da respectiva Portaria de concessão da licença em tela entre os dias 04 e 07 de dezembro de 2023, também no horário normal de expediente;

VI – Cada servidor só poderá requerer o usufruto da licença especial prêmio para um dos semestres do ano de 2024, fazendo esta previsão expressa do período escolhido no formulário disponibilizado, vedado protocolo de requerimento para ambos os semestres em sede deste processo seletivo;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Gabinete da Prefeita – GAPRE

VII – Os casos silentes neste Decreto obedecem às regras contidas no Decreto Municipal nº. 09/2021 ou serão resolvidos, à luz do Estatuto, pela Assessoria Jurídica do Município de Barra de Santana.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de outubro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE

Prefeita Constitucional

Quadro-Resumo do Decreto nº. 39/2023

Quantidade de Vagas para Licença-Prêmio ano de 2024	<ul style="list-style-type: none">• 06 (seis) servidores estatutários para cada semestre
Reserva de Vagas por Secretaria	<ul style="list-style-type: none">• Não haverá disposição prévia de vagas por Secretaria/Lotação do servidor neste ciclo de licenciamentos
Período para Requerimento	<ul style="list-style-type: none">• De 06 a 08 de novembro de 2023
Local de Protocolo	<ul style="list-style-type: none">• Secretaria de Administração
Resultado da Seleção	<ul style="list-style-type: none">• Até 13/11/2023 (Segunda-feira)
Período para Recursos	<ul style="list-style-type: none">• De 14 a 16 de novembro de 2023
Resultado dos Recursos	<ul style="list-style-type: none">• Até dia 20 de novembro de 2023
Período para Recebimento da Portaria e Assinatura dos Termos	<ul style="list-style-type: none">• De 04 a 07 de dezembro de 2023
Observação Importante	<ul style="list-style-type: none">• Cada servidor só poderá requerer a licença para um dos semestres



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÊMIO

A Sua Excelência a Senhora CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE Prefeita Constitucional de Barra de Santana – PB	
Servidor(a):	CPF:
Secretaria de Lotação:	Cargo Efetivo:
Endereço Completo:	Telefone para Contato:
Data de Admissão:	Nº da Portaria:
Período de Gozo: <i>(conforme Decreto nº. 39/2023, selecione período desejado)</i> (<input type="checkbox"/>) Início: 01/01/2024 – Término: 30/06/2024 – SEMESTRE 01 (<input type="checkbox"/>) Início: 01/07/2024 – Término: 31/12/2024 – SEMESTRE 02	

Por este instrumento, venho **REQUERER** de Vossa Excelência a concessão do benefício de gozo de “**LICENÇA PRÊMIO**”, pelo prazo de 06 (seis) meses, na forma regida pelo Art. 128 e subsequentes do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município. Para este fim, **anexo último contracheque e cópia da Portaria que me nomeou para cargo efetivo.**

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Barra de Santana – PB, _____ de _____ 2023.

Assinatura do Requerente